



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidores para as funções de Fiscal de Contratos e Fiscal de Contratos Substituto do **Instituto de Previdência do Município de Paranaíba-PREVIM.**

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Resolução nº 007 de 19 de janeiro de 2018, designou os servidores aptos a exercerem a função de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados fiscais de contratos e fiscais de contratos substitutos, conforme descrito abaixo:

Contrato nº	Fornecedor	Fiscal	Substituto
003/2016 - Aditivo 002/2018	INTECO TEC. INF. COXIM LTDA - EPP	Vanila Garcia Belo - Matrícula nº 5272	José Uisley Araujo - Matrícula nº 5111
004/2016 - Aditivo 001/2017	EXPERTISE ASS. CONS. PREV. S/A	Rogério Luiz de Paulo - Matrícula nº 5003	Eduarda de Freitas Garcia Chaves - Matrícula nº 5282
004/2017	JPM CONS. CONT. LTDA - EPP	Rogério Luiz de Paulo - Matrícula nº 5003	Liliane Aparecida dos Santos Martins - Matrícula nº

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREVIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

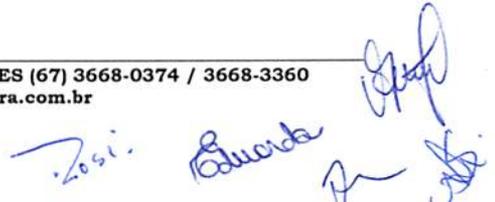
			70874
009/2017	ZE DA BANCA LIV. E PAP. LTDA - ME	Vanila Garcia Belo - Matrícula nº 5272	José Uisley Araujo - Matrícula nº 5111
013/2017	FOUR INFO DES. DE SOFT. LTDA - EPP	Vanila Garcia Belo - Matrícula nº 5272	José Uisley Araujo - Matrícula nº 5111
001/2018	MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO-ME	Vanila Garcia Belo - Matrícula nº 5272	Eduarda de Freitas Garcia Chaves - Matrícula nº 5282
002/2018	MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO-ME	Vanila Garcia Belo - Matrícula nº 5272	Eduarda de Freitas Garcia Chaves - Matrícula nº 5282

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.”


MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - *PREVIM*, na data supra.



CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora **VANILA GARCIA BELO**, matrícula nº 5272, Gestora de todos os contratos do Instituto de Previdência do Município de Paranaíba-PREVIM.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nomeados fiscais de contratos ou fiscais de contratos substitutos, conforme será nomeado através de resolução específica para cada contrato.

LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS, Matrícula nº 70874

VANILA GARCIA BELO, Matrícula nº 5272

ROGÉRIO LUIZ DE PAULO, Matrícula nº 5003

JOSÉ UISLEY ARAUJO, Matrícula nº 5111

EDUARDA DE FREITAS GARCIA CHAVES, Matrícula nº 5282

Art. 3º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Instituto de Previdência do Município de Paranaíba-PREVIM perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato ou convênio, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Verificar se o contrato ou convênio atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados ou convenientes;

III) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);

VI) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

VIII) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

IX) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XI) Deverá, ainda, o final de contrato ou convênio comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º Cientifique-se todos os designados.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.”

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:845572FD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

Designa servidores para as funções de Fiscal de Contratos e Fiscal de Contratos Substituto do Instituto de Previdência do Município de Paranaíba-PREVIM.

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Resolução nº 007 de 19 de janeiro de 2018, designou os servidores aptos a exercerem a função de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados fiscais de contratos e fiscais de contratos substitutos, conforme descrito abaixo:

Contrato nº	Fornecedor	Fiscal	Substituto
003/2016 Aditivo 002/2018	INTECO TEC. INF. COXIM LTDA – EPP	Vanila Garcia Belo – Matrícula nº 5272	José Uisley Araujo – Matrícula nº 5111
004/2016 Aditivo 001/2017	EXPERTISE ASS. CONS. PREV. S/A	Rogério Luiz de Paulo – Matrícula nº 5003	Eduarda de Freitas Garcia Chaves – Matrícula nº 5282
004/2017	JPM CONS. CONT. LTDA – EPP	Rogério Luiz de Paulo – Matrícula nº 5003	Liliane Aparecida dos Santos Martins – Matrícula nº 70874
009/2017	ZE DA BANCA LIV. E PAP. LTDA – ME	Vanila Garcia Belo – Matrícula nº 5272	José Uisley Araujo – Matrícula nº 5111
013/2017	FOUR INFO DES. DE SOFT. LTDA – EPP	Vanila Garcia Belo – Matrícula nº 5272	José Uisley Araujo – Matrícula nº 5111
001/2018	MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO-ME	Vanila Garcia Belo – Matrícula nº 5272	Eduarda de Freitas Garcia Chaves – Matrícula nº 5282
002/2018	MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO-ME	Vanila Garcia Belo – Matrícula nº 5272	Eduarda de Freitas Garcia Chaves – Matrícula nº 5282

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.”

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:0A345C2B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2016**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIO DE PARANAÍBA- MS, com o CNPJ de nº 04.925.862/0001-86 e a empresa **INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.266.202/001-29. OBJETO – “O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº